



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P.J.:01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda, 512- centro.

CEP. 64512000- Tanque do Piauí- PI

---

merecida, falou que as cidades que participam do projeto **GE5** estão de parabéns por continuarem levando a sério o projeto, falou que houve mudanças em algumas dessas cidades mais mesmo assim mantiveram o compromisso, com o **GE5**. O presidente repetiu o que já vem falando nas sessões anteriores em trazer **AVEP** para que os vereadores adquiram mais conhecimento. Dando sequencia e chegando ao fim da sessão o presidente comentou o requerimento da Associação do Povoado Bom Principio explicando o porquê dele ser obrigatório ser passado em sessão encerrou agradecendo a presença de todos e convidando todos para próxima sessão, o presidente informou os vereadores da notificação que teria recebido do Tribunal de Justiça do Piauí que trata de uma ação de inconstitucionalidade que a prefeitura entrou contra a câmara pedindo explicação referente à resolução de nº **002, de 26 de agosto de 2016** de responsabilidade do ex-vereador e presidente na época da data da resolução Antônio vieira da Silva, visto que todos os vereadores já conhecia a situação da resolução acima citada agradeceu e antes de encerrar convidou todos para próxima sessão em 09 de Junho de 2017. E após encerramento do seu discurso pôs em votação o requerimento da Associação do Povoado Bom Príncipe, que foi aprovado por unanimidade. E não havendo mais assunto para ordem do dia a tratar, o senhor presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, o Vereador Raimundo Lindomar de Oliveira declarou encerrada a sessão às **22h00min**, e para constar eu \_\_\_\_\_, secretário geral da Câmara Municipal de Tanque do Piauí digitei a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo presidente,